

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1215, de 29 DE MARÇO DE 1968

Autoriza doação de imóvel à Fundação

Universidade do Triângulo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TRIÂNGULO, com sede em Ituiutaba, a qua-
dra nº 6, compreendida entre as Ruas "Caiaçós" e "Tupi", Avenida
"São Lourenço" e Rua "Castês" e quadra nº 7, compreendida entre
as Ruas "Caiaçós" e "Tupi", Avenida "Noroeste" e Rua "Castês", si-
tuadas no "Capão da Lagoa", de propriedade do Patrimônio Municipi-
pal, com a área total de 55.100 metros quadrados (cinquenta-e-cin-
co-mil-e-um-metros-quadrados).

Art. 2º - Extinguindo-se a donatária, o imóvel doado,
reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer obrigação de res-
bolsa por parte deste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 29 de março de
1968.-


- Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannás)

1215/-.